



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 701, DE 22 DE MAIO DE 2013. (Oriunda do Poder Executivo)

Concede o reajuste salarial de 6,70% aos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de **6,70% (seis vírgula setenta por cento)**, aos servidores do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze. (22.5.2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL